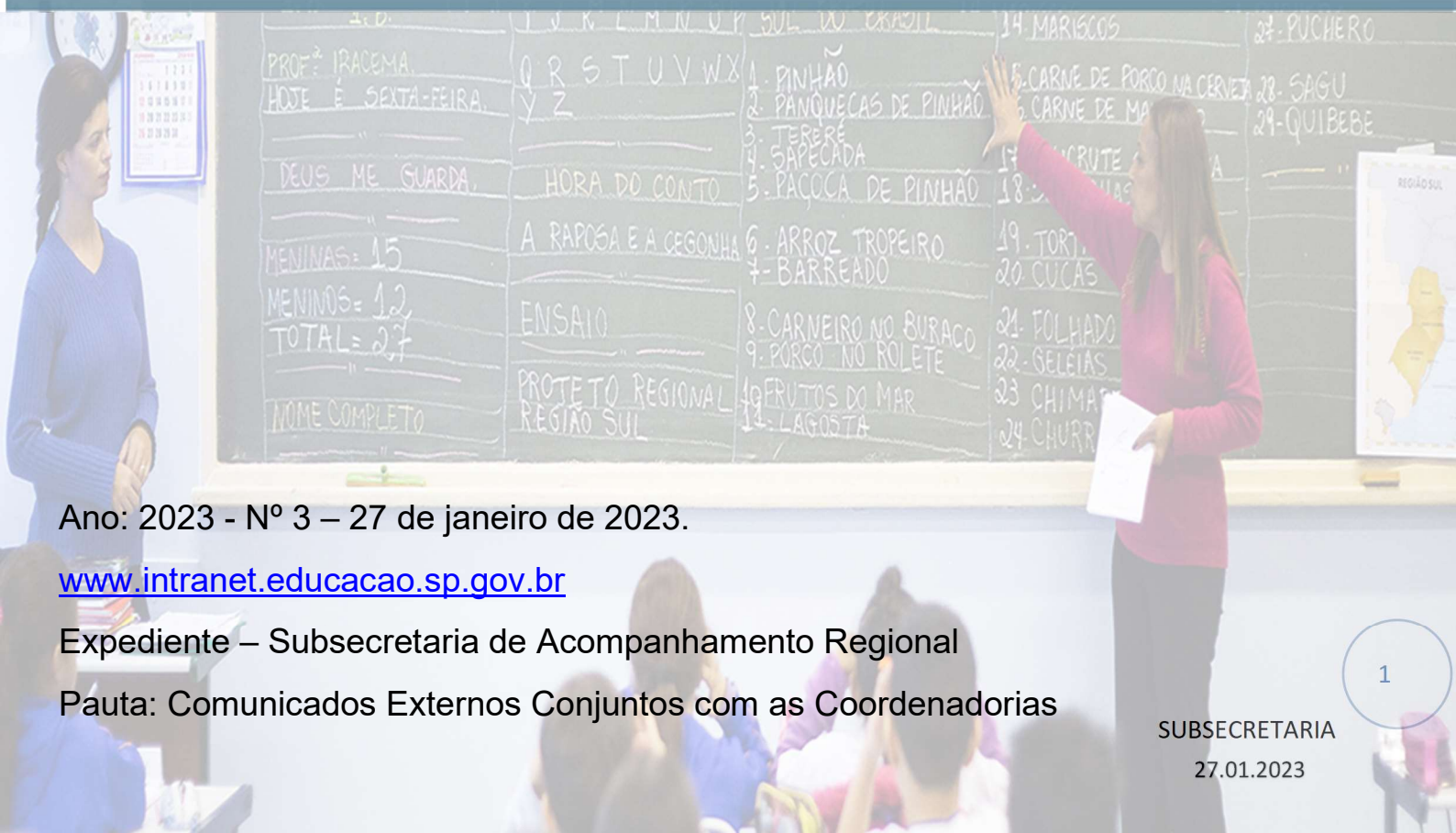




BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA



Ano: 2023 - Nº 3 – 27 de janeiro de 2023.

www.intranet.educacao.sp.gov.br

Expediente – Subsecretaria de Acompanhamento Regional

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

SUMÁRIO

Sumário

I. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - Nº 12.....	3
1. Designação de integrantes do Quadro do Magistério e Concessão de LSV - 202.....	3
II. CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	5
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CISE - 2023 - Nº 13.....	5
1. Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para o abastecimento das escolas atendidas diretamente pelo Programa PNAE - 1º Semestre de 2023.....	5
2. Situação atípica (bloqueio da entrega dos gêneros alimentícios - congelados)	7
3. Repasse de recursos financeiros - Dieta Especial	8
4. Convênio de Alimentação Escolar - aditamentos e novos	8
5. PDDE MANUTENÇÃO - Repasses da 1ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais para garantir o início do ano letivo.....	9
III. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE).....	13
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2023 - Nº 14.....	13
1. Encontro Formativo: Formação PEI – Imersão 2023	13
2. Inscrições para os Cursos do “Programa Inglês pra Todos” – 5ª e última fase	14

I. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - Nº 12

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

1. Designação de integrantes do Quadro do Magistério e Concessão de LSV - 202

Destinatários: Dirigente Regional de Ensino, Comissão de Atribuição, Equipe de Supervisão, CRH e Diretores de unidade escolar.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de priorização do atendimento dos estudantes, com a disponibilização de docentes para atuação em sala de aula, comunica que:

I) As Diretorias de Ensino poderão realizar o processo seletivo para o preenchimento de vagas de Coordenador de Organização Escolar – COE, e de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, de acordo com o disposto, respectivamente, nas Resoluções SEDUC-52 e SEDUC-53, ambas de 2022, para atendimento da necessidade pedagógica das unidades escolares.

II) As designações de COE e de CGP estão condicionadas à:

a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação; e

b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

c) efetuar o lançamento da designação na SED, com a automática liberação das classes ou aulas em caráter de substituição para atribuição, anteriormente ao exercício da designação;

III) Para proceder lançamento da designação na SED (designações futuras para 2023), as mesmas devem ser cadastradas na SED em Afastamento Provisório, no menu “Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório”. Nesta opção, os docentes participarão da Atribuição Inicial de Classes e Aulas, porém essas aulas serão liberadas em substituição.



IV) O docente designado COE ou CGP, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme o item iii deste Comunicado.

V) Com relação aos Coordenadores de Gestão Pedagógica de Agrupamento de Escolas - CGPAE, ficam vedadas novas designações na referida função e os atuais designados devem ser cessados na data de 1/2/2023, sendo que os atuais designados na função de CGPAE poderão ser designados como CGP ou COE, desde que participem e sejam selecionados nos respectivos processos seletivos.

VI) As designações de Suporte Pedagógico (Diretor e Supervisor) somente poderão ocorrer após a realização de novo processo de seleção por competências que será autorizado oportunamente. Até a realização do novo processo de seleção, o Coordenador de Organização Escolar - COE permanecerá, nessa condição, como o responsável pela unidade escolar.

VII) Os requerimentos de concessão de Licença Sem Vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261/68 poderão ser encaminhados ao CEVIF/DEAPE, via SP - Sem Papel para concessão. Para docente, a concessão se dará a partir da data do exercício, em sala de aula, do outro docente que assumir a atribuição de classe ou aulas do docente licenciado. A análise do pedido está condicionada à:

a) apresentação de justificativa do interessado demonstrando a real necessidade da licença e constando a data de início do usufruto da licença;

b) atribuição integral e efetiva da classe ou das aulas do docente a ser licenciado;

c) proceder lançamento da licença na SED (designações futuras para 2023), em Afastamento Provisório, no menu "Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório";

d) juntada de despacho do Diretor da unidade escolar, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino, comprovando a atribuição de classes e aulas do docente a ser licenciado e a efetiva assunção do exercício do novo docente na data do início do usufruto da licença.

Atenciosamente,

DEPLAN/DEAPE

CGRH

II. CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CISE - 2023 - Nº 13

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

1. Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para o abastecimento das escolas atendidas diretamente pelo Programa PNAE - 1º Semestre de 2023.

Interessados: Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de infraestrutura e Serviços Escolares realizou licitações, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, para a compra de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, a saber: frutas, legumes, verduras, tubérculos, temperos in natura e ovos de galinha para o abastecimento das escolas estaduais, atendidas diretamente pelo Programa de Alimentação Escolar para atendimento dos cardápios da alimentação escolar planejados para o ano letivo de 2023, em consonância com as normativas do PNAE, em especial parágrafo § 1º, inciso VI do artigo 18 da Resolução PNAE nº 06, de 08 de maio de 2020.

A operacionalização das compras de hortifrutigranjeiros passam pelo sistema de Alimentação Escolar, no ambiente da Secretaria Escolar Digital - SED. Neste ambiente, a equipe técnica de nutrição cadastra os cardápios, define os períodos e gera os cálculos/simulações de compra por: Diretoria de Ensino, Objeto e por Item nos casos de produtos com baixa sazonalidade, para obter os valores de cada contrato.

Como os contratos para fornecimento com entrega parcelada dos produtos hortifrutigranjeiros serão celebrados nas Diretorias de Ensino, cujas escolas pertencem a gestão centralizada do Programa de Alimentação Escolar. Essas Diretorias de Ensino deverão solicitar recursos financeiros ao DEORC, através do sistema de Gestão Financeira, no ambiente da Secretaria Escolar Digital - SED, para celebração dos contratos de hortifrutigranjeiros, com base nos valores gerados pelo sistema.

De acordo com os editais das licitações, os produtos/objetos a serem distribuídos nas escolas, são:

- HORTIFRUTIS (frutas, legumes, verduras e tubérculos)
- TEMPEROS IN NATURA
- OVOS DE GALINHA IN NATURA

As Diretorias de Ensino deverão zelar pela perfeita execução dos contratos em conjunto com os servidores responsáveis nas unidades escolares. Para celebração dos contratos, cada Diretoria de Ensino deverá providenciar:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- a) Autuação de processo por Objeto/Ata;
- b) Instrução processual utilizando a sequência, modelos e documentos, de acordo com o *check list*;
- c) Solicitação de recursos financeiros por meio do sistema SED/COFI;
- d) Emissão de nota de reserva e empenho;
- e) Celebração dos contratos;
- f) Publicação no DOE/SP dos extratos de contratos;
- g) Designação de gestores e publicação no DOE/SP.

Observação: O *check list* e os documentos pertinentes a cada processo licitatório, bem como as minutas estão disponíveis no drive: <https://drive.google.com/drive/folders/17A95TgwzxXBTNwbuKjQmGbQo8ZH0ivfR>

SISTEMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Plataforma SED)

- a) Registrar os contratos no sistema;
- b) Gerar as Guias de Remessa de cada contrato;
- c) Gerar atestados provisórios e definitivos para pagamentos;
- d) Gerar solicitações de pagamento.

Os contratos de aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros ficarão sob a responsabilidade das Diretorias de Ensino, devendo designar gestores e fiscais para:

- I. Acompanhar a execução dos contratos;
- II. Utilizar o sistema Alimentação Escolar na plataforma SED como ferramenta de controle e gestão;
- III. Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos de recebimento, armazenamento e registro na SED;
- IV. Manter comunicação profícua com os fornecedores referente a execução dos contratos.

PRAZOS

A) Contrato de Hortifrutis – Vigência: 30/01/2023 até 28/07/2023

Tipo	Produtos	Período de execução
Simulação Principal	Frutas, Legumes, Verduras e Tubérculo	06/02/2023 a 30/06/2023
Simulação de Produtos Sazonais	Caqui	03/04/2023 a 28/04/2023
Simulação de Produtos Sazonais	Goiaba	06/02/2023 a 31/03/2023

Simulação de Produtos Sazonais	Milho	29/05/2023 a 30/06/2023
Simulação de Produtos Sazonais	Tangerina	01/05/2023 a 30/06/2023

NOTA 01: As simulações citadas acima de compra deverão compor uma única contratação

B) Contrato de Temperos In Natura – Vigência: 30/01/2023 até 28/07/2023

Tipo	Produtos	Período de execução
Simulação Principal	Alho, Cebola, Cebolinha e Salsa	06/02/2023 a 30/06/2023

C) Contrato de Ovos de Galinha – Vigência: 20/02/2023 até 28/07/2023

Tipo	Produtos	Período de execução
Simulação Principal	Ovos de Galinha	27/02/2023 a 30/06/2023

NOTA 02: O término das vigências dos contratos deverá considerar a conclusão das obrigações contratuais da contratada e da contratante.

Em caso de dúvidas, solicitar informações através do endereço eletrônico: horti.alimentacao@educacao.sp.gov.br ou via chat pelo *Teams* – Grupo Gestão Hortifrutigranjeiros.

2. Situação atípica (bloqueio da entrega dos gêneros alimentícios - congelados)

Interessados: Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada

Considerando a necessidade de ajustes nos procedimentos realizados pela Secretaria da educação - SEDUC, o cadastro de situação atípica sofrerá alterações em 2023:

A partir deste momento, a regra para o bloqueio de congelados foi alterada. Quando a escola desejar o bloqueio da entrega dos congelados para semana seguinte, a data limite do cadastro será terça-feira às 11h.

Qualquer dúvida email: daesc.cepae@educacao.sp.gov.br

3. Repasse de recursos financeiros - Dieta Especial

Interessado: Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada

O atendimento dos estudantes com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, deve ser realizado com adaptação dos cardápios estabelecidos pelo Centro de Serviços de Nutrição – CENUT, do Departamento de Alimentação Escolar – DAESC, conforme estabelece a Resolução FNDE nº 06/2020 que norteia o Programa de Alimentação Escolar.

Informamos que a Seduc disponibiliza recursos financeiros para as Diretorias de Ensino do sistema Centralizado realizarem as compras dos produtos destinados à dieta especial para o consumo dos alunos que possuem alguma patologia e que estão cadastrados na Secretaria Escolar Digital (SED).

Ressaltamos que essas aquisições são de grande importância, pois garantem a oferta da alimentação escolar com as adaptações necessárias nos cardápios.

Diante da elevação dos preços dos gêneros alimentícios, os repasses por patologias foram atualizados para as aquisições bimestrais, abaixo segue os valores disponibilizados para cada Diretoria de Ensino para as aquisições no período de fevereiro à março, estão disponíveis no link [Repasse - Dieta Especial - \(fevereiro - março\).xlsx](#).

Os valores foram calculados de acordo com o cadastro dentro do sistema SED e pelo tipo de necessidade específica e poderão ser solicitados ao DEORC.

As Diretorias de Ensino poderão consultar os alunos cadastrados na plataforma SED, através do caminho: Serviços Escolares > Alimentação Escolar > Supervisão Alimentar > Consulta Dieta Especial: clicar em “pesquisar” para visualizar os cadastros.

As dúvidas poderão ser encaminhadas às equipes do DAESC, através do endereço eletrônico daesc.cenut@educacao.sp.gov.br

4. Convênio de Alimentação Escolar - aditamentos e novos

Interessados: Diretorias de Ensino com gestão Descentralizada

Em atendimento aos pareceres Referenciais CJ/SE nº 38/2022 e nº 33/2022, solicito a inclusão de documentos complementares, após a formalização do convênio, a saber:

- Documento assinado ou publicado em Diário Oficial demonstrando a consignação no orçamento do município de recursos destinados à manutenção e funcionamento de sua organização administrativa para prestação dos serviços, conforme estabelecido no Decreto 63.650/2018
- Relação dos funcionários capacitados para o preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar, com nome e RG;
- Documento assinado com a indicação e descrição das dependências e relação de equipamentos adequados à preparação da Alimentação Escolar;
-
- Atualização CRMC;

5. PDDE MANUTENÇÃO - Repasses da 1ª Parcela para **Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais** para garantir o início do ano letivo

Prezado(a) Diretor(a) de Escola,

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, em conjunto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vem por meio deste orientar os gestores escolares sobre as possibilidades de utilização dos recursos da **1ª Parcela do PDDE Paulista - Manutenção**, a serem aplicados em serviços de manutenção e pequenos reparos, bem como a aquisição de insumos essenciais para o início do ano letivo em 03/02/2023.

Do objetivo do repasse:

O objetivo dos recursos repassados pela 1ª Parcela do PDDE Paulista - Manutenção é garantir as condições de infraestrutura e material das unidades escolares para o início do ano letivo, para a contratação de serviços de pequenos reparos e manutenção predial e aquisição de insumos e materiais essenciais para o funcionamento adequado da unidade escolar para o início do ano letivo. Futuramente haverá duas outras parcelas, para atendimento das demandas de todo o decorrer do ano.

Os recursos serão repassados para todas as unidades escolares cujas APM's encontram-se em situação regular e sem pendências em prestações de contas de recursos recebidos em anos anteriores.

Em suma, a 1ª Parcela será repassada visando:

1. a realização de serviços de conservação, manutenção e reparos necessários para garantia das condições ideais para o início do ano letivo.
2. a aquisição de insumos essenciais para atividades escolares e administrativas dos dois primeiros meses letivos.

ATENÇÃO!

Esta parcela do PDDE - Paulista é exclusivamente formada por recursos de Custeio, não sendo permitida a execução de serviços e aquisição de itens de Capital.

Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 1ª Parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas pelas unidades escolares.

Ainda, ressaltamos que outras parcelas do PDDE Manutenção serão repassadas às unidades escolares ao longo do ano. Deste modo, caso os recursos da 1ª parcela não forem suficientes para a execução de todas as necessidades da escola, **a mesma não precisará apresentar pedido de suplementação de recursos**. O objetivo é aumentarmos a eficiência dos gastos realizados, através do planejamento e execução das parcelas a serem recebidas.

1. Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta primeira parcela, orientamos o uso de cerca de 80% para a execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o início das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;

- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar;

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados:

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas
- Trocas de Vidros
- Serviços de Pintura

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 à 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

2. Aquisição de Insumos:

Tendo em vista a abertura da Rede de Suprimentos a partir do início de fevereiro, e dado o prazo de cerca de 30 dias entre a solicitação e o recebimento dos itens, estimamos o uso de cerca de 20% dos recursos repassados para aquisição de itens de Papelaria, Informática e Higiene e Limpeza, necessários para o período de fevereiro e março, sendo necessário:

- Garantir todo o material de papelaria necessário para as atividades letivas dos dois primeiros meses;
- Garantir todo o material de papelaria necessário para as atividades administrativas dos dois primeiros meses;
- Garantir a reposição dos insumos de informática (como pen-drives e cartuchos de impressora) necessários para as atividades administrativas dos dois primeiros meses;
- Garantir a disponibilidade de todos os itens de higiene para alunos e funcionários, durante o período de janeiro e fevereiro.

- Garantir produtos para limpeza do prédio escolar, **para as escolas que não são atendidas por contrato de terceirização do serviço.**

ATENÇÃO!

Ressaltamos que é vedada a aquisição de itens alimentícios para uso administrativo (como café e açúcar) ou a compra de material de limpeza para as escolas com serviços terceirizados, já que esta oferta é de responsabilidade da empresa contratada.

Os recursos deste programa **não poderão ser utilizados para:**

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o email dginf.ceplae@educacao.sp.gov.br e pdde@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,
CISE.

III. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2023 - Nº 14

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

1. Encontro Formativo: Formação PEI – Imersão 2023

Ação: Formação PEI - Imersão 2023.

Formato: Presencial.

Status: a ser realizado em breve.

Público-alvo: Supervisores de Ensino/Educacional (01 por DE que possua até 05 UE ingressantes, 02 por DE que possua entre 06 e 15 UE ingressantes, e 03 por DE que possua acima de 16 UE ingressantes) e Diretores de Escola/Escolar das UE que ingressam em 2023 no Programa Ensino Integral (01 por UE), conforme cronograma abaixo:

Grupo	Data	Escolas Ingressantes em 2023 dos Polos
1	26 e 27/01/2023	7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16
2	30 e 31/01/2023	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 11

Datas e Horário: 26, 27, 30 e 31/01/2023, sendo Grupo 1 (26 e 27/01/2023) e Grupo 2 (30 e 31/01/2023), das 8h00 às 17h00.

Mais informações: Tendo em vista que nesse ano de 2023 temos Unidades Escolares que ingressam no Programa Ensino Integral (PEI) e que o ano letivo se inicia em 03 de fevereiro de 2023, a SEDUC-SP, por meio da EFAPE, realizará encontro formativo de imersão a fim de subsidiar gestores para o

planejamento e implementação das ações do programa. A convocação deve ser publicada em D.O.E. dia 25/01/2023.

2. Inscrições para os Cursos do “Programa Inglês pra Todos” – 5ª e última fase

Ação: Inscrições para os cursos do “Programa Inglês pra Todos”.

Formato: Remoto – inscrições online via site da EFAPE (<https://efape.educacao.sp.gov.br/>).

Público-alvo: Professores de Educação Básica I e II, Professor de Ensino Fundamental e Médio com aulas atribuídas.

Data: 30/01/2023 a 08/02/2023, conforme cronograma abaixo.

Público elegível	Período das Inscrições	Status
1ª fase – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa.	03/11/2022 a 13/11/2022	Realizado
2ª fase – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e com aulas atribuídas em componentes outros que não Língua Inglesa, se ainda houver vagas.	14/11/2022 a 27/11/2022	Realizado
3ª fase – professores portadores de diploma de licenciatura plena em Letras com aulas atribuídas no componente de Língua Inglesa, se ainda houver vagas.	28/11/2022 a 11/12/2022	Realizado
4ª fase – professores portadores de diploma de licenciatura plena independente do curso com classes e/ou aulas atribuídas nos demais componentes, se ainda houver vagas.	12/12/2022 a 22/12/2022	Realizado
5ª fase - professores que perderem o prazo das inscrições de seus respectivos grupos independente da priorização acima relatada e não fazendo jus a ela, se ainda houver vagas.	30/01/2023 a 08/02/2023	Fase atual



Mais informações:

- Solicitamos o apoio de todos no compartilhamento das inscrições para o “Programa Inglês pra Todos” com o objetivo de garantir ampla divulgação.

O “Programa Inglês pra Todos” é uma iniciativa da SEDUC-SP cujo objetivo é contribuir com o pilar de formação de professores com foco no aprimoramento da Língua Inglesa e na metodologia de ensino.

Será oferecido na modalidade a distância e formato autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação), conforme segue: Curso de Proficiência em Língua Inglesa e Curso de Metodologias de Ensino. Ambos deverão ser realizados de forma simultânea.

O professor deverá inscrever-se apenas se tiver interesse e disponibilidade. Para mais informações, conferir a PORTARIA DO COORDENADOR DE 28-09-2022 e o site da EFAPE.

Em caso de dúvidas referentes a inscrição, favor entrar em contato pela Central de Atendimento da Secretaria da Educação pelo site atendimento.educacao.sp.gov.br ou telefone 0800 77 000 12.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
“Paulo Renato Costa Souza”.